



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 296 /2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE “ALTERA A LEI Nº 5.382, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE “ALTERA O ARTIGO 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise à EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE “ALTERA O ARTIGO 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, encaminhada pelo Vereador Neri Mazzochin, exara o seguinte parecer:

A EMENDA Nº 42, de 1º de dezembro de 2011, visa alterar os incisos IV, IX, XIV, do art. 3º da Lei Municipal nº 5.382, de 07 de novembro de 2011, propondo o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais aos cargos de confiança, cujo quadro de cargos, funções, nº de vagas e vencimentos, encontra-se inserido no corpo do Projeto de Lei em apreciação.

Temos a ressaltar que a Emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 203, de 10 de novembro de 2011, atende os princípios da Técnica Legislativa e a condição legal de iniciativa.

Isto posto, **essa Comissão é de parecer favorável à tramitação e votação da matéria.**

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Vice- Presidente

Vereador DELARCI MARTINS DE LIMA

Membro Efetivo